



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 45/2026\_1

## PORTARIA Nº 45 DE 25 DE MAIO DE 2026.

*"Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal".*

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

**Considerando** a competência da Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal;

**Considerando** a realização de serviços previamente programados de dedetização e limpeza dos reservatórios de água nas dependências da Câmara Municipal;

**Considerando** que a execução dos serviços implicará na interrupção do abastecimento de água, comprometendo as condições básicas de funcionamento da unidade administrativa;

**Considerando**, por fim, a necessidade de resguardar a saúde, a segurança e as condições adequadas de trabalho de servidores e usuários;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Monte Mor no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira), em razão da realização dos serviços de dedetização e limpeza dos reservatórios de água em suas dependências.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão, ficam prejudicadas as atividades administrativas ordinárias, devendo as matérias legislativas observar o disposto no Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 25 de maio de 2026.

  
**WEBERT DONIZETE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

  
**MARCOS SANDRO DA SILVA**  
Diretor Geral